



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: Processo PROAD CD 2447/2025.
Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de de peças e componentes para SDAI - Fórum Curitiba.
Interessado(a): Coordenadoria de Manutenção

I. A Coordenadoria de Manutenção requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **AUGEO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ 10.360.200/0001-09)** para a aquisição de peças e componentes de reposição dos Sistemas de Alarme de Incêndio do Edifício do Fórum Trabalhista, VM 400, para o que apresenta documento de formalização da demanda.

II. Em justificativa para o pedido, o demandante assim se manifesta:

"Durante a reforma da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba, houve vazamento de água de um cano que soltou, molhando e estragando os dispositivos que estão sendo adquiridos nesta contratação. As peças serão aplicadas pelo contrato de manutenção vigente, sem custo adicional de mão de obra".

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços, mediante a consulta direta a 03 fornecedores do ramo, tendo escolhido a empresa que apresentou o menor preço global e unitário.

IV. O valor total da contratação corresponde a R\$ 6.242,08 a ser executado integralmente no exercício de 2025.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidão extraída do SICAF. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021¹, c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia².

VI. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e está inclusa no Plano Anual de Contratações de 2024.

IX. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta de **AUGEO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO- ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ 10.360.200/0001-09)**, e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 6.242,08**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados, **observando que a vigência da contratação será de 90 dias corridos**.

Curitiba, 05 de Maio de 2025.

(assinado digitalmente)

